



Concede ao Município de São Luís,  
capital do Estado do Maranhão, o  
título de Capital Nacional do  
*Reggae*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de São Luís,  
capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional  
do *Reggae*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de novembro de 2022.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

